

Compartilhado  
PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL  
SUPLEMENTO  
05 JUL 2012  
SAM - CONTROLE DE ATOS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 1º DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre procedimento administrativo referente aos processos de licitações aplicáveis a contratação de mão-de-obra terceirizada nos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas sob os auspícios do Decreto nº 11.379 de 26 de março de 2003. **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos encargos sociais e tributos relativos à contratação de mão-de-obra terceirizada e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Serão adotadas as tabelas de encargos sociais e tributos aplicáveis nos processos licitatórios para a contratação de mão-de-obra terceirizada, conforme anexos desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Os órgão e entidades de Administração Pública Municipal somente poderão dar publicidade ao processo de licitação após cumpridas as exigências desta Instrução Normativa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 1º de julho de 2012.

**Vaumik Ribeiro da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*José Adamar Ribeiro Freitas*  
José Adamar Ribeiro Freitas  
Comissão de Compras Centralizadas  
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ANEXO I A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 01/07/2012

TABELAS DE ENCARGOS SOCIAIS APLICÁVEIS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A  
CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA

GRUPO A	Limpeza e Conservação e Outros Perc. (%)	Vigilância Perc. (%)
Previdência Social	20,00	20,00
FGTS	8,00	8,00
Salário Educação	2,50	2,50
SESI/SESC	1,50	1,50
SENAI/SENAC	1,00	1,00
INCRA*	0,00	0,00
Seguro Acidente de Trabalho	2,00	3,00
SEBRAE	0,60	0,60
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>35,60</b>	<b>36,60</b>
GRUPO B	PERC. (%)	PERC. (%)
Aviso Prévio	1,70	2,25
FGTS nas rescisões sem justa causa	1,12	4,00
Faltas (legais e/ou abonadas)	1,50	2,08
Auxílio-Doença	-	-
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>4,32</b>	<b>8,33</b>
GRUPO C	PERC. (%)	PERC. (%)
Férias e Substituições	9,04	9,04
13º Salário	9,04	9,04
1/3 de Férias Constitucionais	3,01	3,01
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>21,09</b>	<b>21,09</b>
GRUPO D	PERC. (%)	PERC. (%)
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	7,51	7,72
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,51</b>	<b>7,72</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>68,52</b>	<b>73,74</b>

\* Houve supressão do Item INCRA em decorrência do Acórdão STF Seção ERESP nº 173380/DF (1999/0071025-8)



Prefeitura de  
**Fortaleza**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**ANEXO II A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 01/07/2012**

**TABELAS DE TRIBUTOS APLICÁVEIS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**

Descrição	Limpeza e Conservação e Outros Perc. (%)	Vigilância Perc. (%)
ISS (Fortaleza)	5,00	2,00
COFINS	7,60	3,00
PIS	1,65	0,65
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>14,25</b>	<b>5,65</b>

**OBS: A Taxa de Administração aplicada será de 7%.**